

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 189/2018

Souto Soares – Bahia, 30 de outubro de 2018.

“Altera o prazo para adesão ao programa de recuperação de créditos fiscais municipais - REFIS do Município de Souto Soares – Bahia, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 544/2018, de 23 de fevereiro de 2018 a qual instituiu o programa REFIS, e

Considerando a necessidade de fomentar a recuperação da economia local, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais;

Considerando o interesse público municipal de proporcionar aos contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários;

Considerando a importância de conceder aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas dívidas com o Município antes do envio de Certidões de Dívida Ativa a protesto extrajudicial;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado para 28 de dezembro de 2018 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais Municipais – REFIS, conforme previsão constante no Art. 7º da Lei nº 544/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020